



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023 - Nº 6829

**EXPEDIENTE:  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
**FELIPE RODRIGUES LINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**DAVID CABRAL DAVINO FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI  
**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**ANA PAULA MENDES XAVIER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
**THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**MOACIR TEÓFILO NETO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
**CAMILA SOARES PORCIÚNCULA**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL  
**GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER  
**CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ,  
SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE  
DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:****Processo 11100.138042.2023**

Data de abertura 11/12/2023  
Interessado SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Assunto OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 17262/2023- ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 976  
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA  
Local de destino SEMAS / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 12200.137162.2023**

Data de abertura 07/12/2023  
Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL  
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO POR SUPERÁVIT, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO  
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III  
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 12200.137040.2023**

Data de abertura 07/12/2023  
Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL  
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.  
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III  
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 12200.136794.2023**

Data de abertura 07/12/2023  
Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL  
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.  
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III  
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 12200.134453.2023**

Data de abertura 29/11/2023  
Interessado  
Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.  
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III  
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 11100.138329.2023**

Data de abertura 12/12/2023  
Interessado MINISTÉRIO DA CULTURA  
Assunto OFÍCIO Nº 4517/2023/GM/MINC- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB). REPASSE PARA ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL  
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA  
Local de destino SEMCE / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 3000.133980.2023**

Data de abertura 29/11/2023  
Interessado CONSELHO TUTELAR  
Assunto FERIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR SEVERINO VICENTE 2023.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III  
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 6500.135170.2022**

Data de abertura 27/12/2022

Interessado

Assunto EXONERAÇÃO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 5800.103768.2023**

Data de abertura 13/09/2023

Interessado LUIZ CARLOS OMENA DA SILVA JUNIOR

Assunto SOLICITA VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INCUMULAVEL

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 11100.139134.2023**

Data de abertura 13/12/2023

Interessado INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Assunto OFICIO Nº 370/2023 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 11100.139152.2023**

Data de abertura 13/12/2023

Interessado INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Assunto OFICIO Nº 374/2023 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 12200.139333.2023**

Data de abertura 13/12/2023

Interessado

Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 11100.139161.2023**

Data de abertura 13/12/2023

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS

Assunto OFICIO Nº 1227/2023 ACÓRDÃO Nº 198/2023.

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino PGM / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

**Processo 11100.139687.2023**

Data de abertura 14/12/2023

Interessado PODER JUDICIARIO DE ALAGOAS -

Assunto OFÍCIO Nº 1077/2023/GP - SOLICITAÇÃO DE PROR I GAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PROCESSO Nº 2023/116974.

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 12200.139718.2023**

Data de abertura 14/12/2023

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 12200.139862.2023**

Data de abertura 14/12/2023

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 12200.131180.2023**

Data de abertura 22/11/2023

Interessado

Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 5800.62507.2023**

Data de abertura 30/05/2023

Interessado NINA LAURA LIMA PEREIRA

Assunto SOLICITAÇÃO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL CONFORME ANEXO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8486C811

---

**GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**  
**PORTARIA Nº. 6153 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 20223.

**RESOLVE** conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. **11100.141543/2023.**Nome do(a) beneficiário(a): **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS.**CPF nº. **011.176.901-99.**Matrícula nº. **954303-1.**Cargo: **Prefeito de Maceió.**Quantidade total de diárias: **4 (quatro).**Valor total das diárias: **R\$ 3.721,24 (três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).**Período de deslocamento: **11/12/2023 a 15/12/2023.**Destino: **Brasília/DF e São Paulo/SP.**Objetivo do deslocamento: **Onde participou de reuniões institucionais, para tratar de assuntos relacionados ao colapso da Mina 18.**Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.****FELIPE LINS**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D5B41104

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**PORTARIA Nº. 066/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, e suas alterações:

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº.1100.131012.2023.**

Nome do Beneficiário: **JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CPF/MF Nº. 724.751.374-87

Matrícula nº. 964066-5

Cargo: Procurador-Geral do Município/PGM

Data	Destinos	Objetivos dos deslocamentos	Quant. de Diárias
22/11/2023 23/11/2023	à Maceió/AL à São Paulo/SP	Cumprir Agenda Funcional	02(duas)
Valor Total das Diárias - R\$ 1.395,47(Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).			

Dotação orçamentária 08.001.217209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 964066-5

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**27E4198F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**PORTARIA Nº. 067/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Portaria nº. 0922, de 28 de Abril de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR OS SERVIDORES:**

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**, matrícula nº. 94287-6, Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada Fazenda Municipal; **FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM**, matrícula nº. 20451-0, Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada Judicial e **GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES**, matrícula nº. 942812-7, Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada Urbanística e Ambiental para atuarem como fiscais no âmbito dos processos judiciais e referentes à fazenda pública municipal abarcados pelo Contrato nº. 005/2023 e; **DÉBORA MALTA REIS**, matrícula nº. 954401-1, Diretora Administrativa e Financeira, para atuar como fiscal no âmbito dos processos administrativos abarcados pelo Contrato nº. 005/2023.

**II** – O Contrato nº. 005/2023 tem por objeto a Contratação de licenças de uso de sistema especializado (Software) em gestão de processos eletrônicos (judiciais e administrativos), abrangendo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento e suporte técnico e manutenção, para atendimento da demanda no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Maceió/AL, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência constante no **Processo Administrativo nº. 1100.44512/2022.**

**III** - O Contrato nº. 005/2023 foi celebrado com a empresa **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ/MF nº. 17.926.240/0001-14, ficando os fiscais, responsáveis pelo seu fiel cumprimento.

**IV** - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições constantes desta portaria o servidor **ALISSON JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**, Coordenador, matrícula nº. 965616-2.

**V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**JOÃO LUÍS LOBO SILVA**

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 964066-5

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C6EBD95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0836/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. **100.133698.2022**,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **JULIANE MENDES DE ARAÚJO**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com a Portaria nº. 0550/2023, ocupante do cargo de **CIRURGIÁ DENTISTA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, retroagindo à **01 de Setembro de 2023 até 01 de Setembro de 2024**, em conformidade com o **Convênio nº. 002/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**30BD2351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0837/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. **100.108665.2023**,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com a Portaria nº. 0205/2023, ocupante do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, retroagindo à **06 de Dezembro de 2023 até 06 de Dezembro de 2024**, em conformidade com o **Convênio nº. 027/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AD1D2F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0840/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a progressão por mérito, referente ao período 2019-2021, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, abaixo relacionada, concedida por intermédio do processo nº 2100.45471.2021 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019. :

Matrícula	Nome	Situação
925104	HELENA SILVA DE ARAUJO	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/semge

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**46133C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0841/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a progressão por mérito, referente ao período 2019-2021, do servidor ativo do Gabinete do Vice Prefeito - GVP, abaixo relacionado, concedida por intermédio do processo nº 2100.45471.2021 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019:

Matrícula	Nome	Situação
924783-1	JOÃO LUIZ DE HOLLANDA MALTA GAIA	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2431CA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0842/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a progressão por mérito, referente ao período 2019– 2021, da servidora ativa da Agência Reguladora de Serviços - ARSER, abaixo relacionada, concedida por intermédio do processo nº 2100.45471.2021 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019:

Matrícula	Nome	Situação
920958-1	MARIA ZÉLIA LOPES DE OLIVEIRA	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoa e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7380D1F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0843/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as progressões por mérito, referente ao período 2020-2022, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do processo nº 2100.58455.2022 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019. :

Matrícula	Nome	Situação
9506-0	ABERLARDO GOMES CALHEIROS JÚNIOR	Deferido
182-1	MANOEL DE MEDEIROS COSTA NETO	Deferido
1704-3	MARIA SELMA DOS SANTOS	Deferido
3286-7	TÂNIA MARIA MOURA RODRIGUES	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**69E41EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0844/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as progressões por mérito, referente ao período 2020-2022, dos servidores ativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGP, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do processo nº 2100.58455.2022 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019 :

Matrícula	Nome	Situação
2358-2	EDIVALDO DE LIMA ALVES	Deferido
2309-4	JADINELSON FRANCISCO DA SILVA	Deferido
3860-1	RICARDO JORGE DE ARRUDA LOPES	Deferido
9052-2	SANDRA MORAIS AMARAL DE SOUSA	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DEF9E401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0848/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a progressão por mérito, referente ao período 2020-2022, da servidora ativa da Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC, abaixo relacionada, concedida por intermédio do processo nº 2100.58455.2022 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019. :

Matrícula	Nome	Situação
938343-3	FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7E07B257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0849/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as progressões por mérito, referente ao período 2020-2022, das servidoras ativas do Gabinete do Vice Prefeito, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do processo nº 2100.58455.2022 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019. :

Matrícula	Nome	Situação
16997-8	ROSA GARDÊNIA VASCONCELOS SILVA	Deferido
22236-4	SIMONE CRISTINA SANTOS PIRES	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**26C81004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por meio da **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, 1198, Cambona, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6500.129997.2023**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação.

**\*REJANE VALÉRIA BANDEIRA SILVA, MATRÍCULA Nº 23077-4.**

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2023.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**607D645D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**SÚMULA DO DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 019/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.90963/2023.**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 019/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA ZELMA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá doravante denominada de **DISTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05, neste ato representada por sua Secretária **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**,

brasileira, portadora do RG nº 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, e aSRA. MARIA ZELMA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Alcino Casado, nº 118 – Centro – Maceió/AL, inscrita no CPF sob o nº 277.257.074-68, cédula de identidade nº 421973/SSP-AL, doravante denominado **DISTRATADO**, em razão dos seguintes fundamentos:

1 - O presente distrato se fundamenta na cláusula 10.1.2.2, tendo em vista a razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela **DISTRATANTE** nos autos do processo administrativo.

2. Neste ato a **DISTRATANTE** informa que sempre cumpriu as obrigações contratuais pactuadas, não estando, nesta data, em débito com qualquer obrigação assumida decorrente do instrumento contratual que se rescinde.

3. Portanto, a partir do dia **27/11/2023** a **DISTRATANTE**, de modo unilateral, dá como encerrado o contrato de locação nº 019/2022, de acordo com a Cláusula 10 – **DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO**.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:FE049DA0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA**, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de habilitação do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE DIVERSOS TREVOS LOCALIZADOS EM MACEIÓ/AL, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES DISTINTOS**, onde após análise da documentação de habilitação apresentada na sessão pública realizada no dia 16 de outubro de 2023, segue a decisão desta CPLOSE, que **DECLARA** como **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, J.G.S. EMPREENDIMENTOS e MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, por atenderam aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, JRA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, por não atenderem as exigências do edital. A íntegra dessa decisão será disponibilizada no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº. 966590-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:D0EDC193**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.56010.2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ SEMINFRA**, por meio da **Assessoria de Compras**, informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº. 3200.56010.2023**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 ELEVADOR DE PASSAGEIROS E MACA, CASA DO IDOSO - MEMO Nº 21/2023, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência ou outras informações: [seminfracompras@gmail.com](mailto:seminfracompras@gmail.com) Telefone: (82) 9 9821-7279.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

**FABRÍCIO DE VASCONCELOS COSTA**  
Gerente da Gerência Técnica de Gestão de Compras, Patrimônio e Logística/SEMINFRA  
MAT:966575-7

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:1A3E44E8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0345/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.082381/2022.**

“A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº.0345/2023**, em 18/11/2023, em favor da empresa **VETZ MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.647.835/0001-76**, para a atividade de **‘ATIVIDADES VETERINÁRIAS’**, do seu empreendimento denominado, **VETZ MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS**, localizado na **Rua Tereza de Azevedo, nº. 1.052, Bairro: Gruta de Lourdes, Maceió /AL.**”

Maceió/AL, 18 de Novembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:C0838F9E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0346/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.089334/2022.**

“A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº.0346/2023**, em 16/11/2023, em favor da empresa **LITORAL MADEIRAS & CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.492.318/0001-60**, para a atividade de **‘COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS’**, do seu empreendimento denominado, **LITORAL MADEIRAS & CONSTRUÇÃO**, localizado na **Avenida Menino Marcelo, nº. 7.590, Galpão C, Bairro: Serraria, Maceió /AL.**”

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D93B5374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0347/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.091432/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0347/2023, em 17/11/2023, em favor da empresa JMBRF PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.955.002/0001-46, para a atividade de ‘PRÉDIO COMERCIAL - SHOWROOM COM SERVIÇOS’, do seu empreendimento denominado, BOA TERRA, localizado na Avenida Menino Marcelo, nº. 20.003, Bairro: Serraria, Maceió /AL.”

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BF0AEFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº.  
087/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0118177/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO– SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de PRÉVIA Nº. 087/2023, em 17/11/2023, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.50.692.931/0001-76, para a atividade de VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO URBANÍSTICAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO FLEXAL: CENTRO COMERCIAL DE SERVIÇOS BÁSICOS E FEIRA, do seu empreendimento denominado AÇÕES SÓCIO URBANÍSTICAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO FLEXAL: CENTRO COMERCIAL SERVIÇOS BÁSICOS E FEIRA, localizado na Ruas Tobias Barreto e Adjacente à Praça Nossa Senhora das Dores, no FlexaL, Bairro: Bebedouro, Maceió/AL.”

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**114F1351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº.  
088/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.038867/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO– SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de PRÉVIA Nº. 088/2023, em 23/11/2023, em favor da empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.41.157.967/0001-69, para a atividade de VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO, do seu empreendimento denominado, PIER NORTE RESIDENCE, situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque (AL 101 Norte),s/nº. - BAIRRO: Guaxuma, Maceió - AL.”

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**84AD8AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que os interessados abaixo relacionados estão **ISENTOS** de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 140/2015:

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADO
3100.60411/2023	19.204.053/0001-52	KICIA MARIA CRIATIVIDADE
03100.118512/2023	50.667.367/0001-31	TRANSFORMAR CURSOS LTDA.
03100.109577/2023	16.538.909/0001-38	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
3100.85525/2021	28.008.042/0001-98	PDP – COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL – EIRELL
3100.77977/2022	42.597.912/0001-20	MAK IMPORTS LTDA.

Maceió/AL 19 de Dezembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente – SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2F598CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0351/2023 - PROCESSO DE Nº. 03100.082718/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0351/2023, em 23/11/2023, em favor da empresa ALAGOAS ÁGUA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.023.556/0001-66, para a atividade de ‘FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS, do seu empreendimento denominado ÁGUA MINERAL REFRESQ’, localizado na RUA MINISTRO LINDOLFO COLLOR, Nº. 398, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DEF403E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0125/2023.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações dos termos de permissões para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.135272.2022	Ayane de Amorim Santos Guedes	088.802.324-36
3500.98170.2022	Mucio Lins Cavalcanti	015.950.564-08
3500.9384.2023	Sandra Martins de Souza	013.205.464-71
3500.85552.2022	Robson Lima dos Santos	073.075.714-55
3500.124863.2022	Josue dos Santos	803436.944-68
3500.70667.2021	Cleisiane Gomes da Silva	040.530.164-28
3500.126494.2022	Fernando Victor da Silva	984.007.031-20
3500.9556.2023	Thyara dos Santos Ferreira	069.943.944-25
3500.3412.2023	Roseli Pires	010.892.494-70

Ficam cientes de que caso venham a comercializar em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da lei.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E35C6F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**

**PORTARIA Nº. 0121/2023 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com o que consta nos autos do Processo de Sindicância nº. 3500-064361/2023,

**RESOLVE:**

**CONCORDAR** com a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e decidir pelo **ARQUIVAMENTO** do pleito com fundamento no art. 80, §2º do Decreto 7.190/2010 – Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, solucionando assim a Portaria nº 058/2023 - CG/SEMSCS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 05 de junho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**  
Corregedora

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3A68A1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**

**PORTARIA Nº. 0122/2023 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

Suspender os prazos de apuração referente ao Processo de nº 13000-121507/2023 retroativo ao dia 12 de outubro de 2023 até o atendimento da diligência do Of. nº 064/2023, processo nº 13000-141419/2023, ou providência que venha a substituí-la, com fulcro no art. 26 do Decreto Municipal 7.190/2010, tendo em vista requerimento da Comissão às fls. 50 e documentação de fls. 36/37, sem prejuízo dos atos praticados anteriormente à suspensão.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**  
Corregedora

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**181EEE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº.**  
**5800.115532/2023.**

Fica a empresa **MEDICINALI**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 187/2023** correspondente a **Nota de Empenho 6702/2023**, oriunda de **Demanda Judicial**, tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG LP	600	600

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A436E0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.135227.2023**  
**PARECER CONCLUSIVO**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas pelo Decreto nº



9.389 de 14 de março de 2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – DOEM,

**CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM FINS LUCRATIVOS;**

**CONSIDERANDO o item 1.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020** que dispõe que os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo durante a vigência do edital;

**CONSIDERANDO a análise da Comissão Especial de Credenciamento – CEC** acerca dos documentos apresentados pela interessada;

**CONSIDERANDO que todos os requisitos do edital foram cumpridos, conforme documentos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.135227.2023**

**CONSIDERANDO que não há qualquer impedimento em relação ao proponente, conforme item 4.1.2.a do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;**

**CONSIDERANDO que a ampla concorrência incentiva os prestadores a atenderem melhor o usuário;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR o credenciamento da MUSCULI - DIAGNOSTICO FUNCIONAL E REABILITACAO, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CEC**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:5F62C8E9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº. 0103/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.55080/2020.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, torna público. Para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 22/12/2023 às 17:59 horas (horário de Brasília), no site do Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES.**

Maiores informações:

E-mail: [mczsuprimentos@gmail.com](mailto:mczsuprimentos@gmail.com)

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço: RuaDias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS 1º andar. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 19 de Dezembro de 2023.

**DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO**

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:1CE4C350**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023 AO  
TERMO DE FOMENTO Nº. 033/2022.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 033/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE – IMAPS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, com sede na Rua Dias Cabral, nº 569, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020- 20, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**, portador do CPF nº 071.477.834-68, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE – IMAPS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, estabelecida na Rua Dr. Bartolomeu Chaves, s/n, térreo, Centro, Mutuípe/BA, CEP: 45480-000, através de seu Diretor-Presidente, o Sr. **MARCUS PERDIZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 05.154.450-45, denominado **CONVENIADO**, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 9.121/2022, Lei Federal nº 14.434/2022, Lei Federal nº 14.581/2023, e da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, decorrente do Termo de Fomento nº. 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela necessidade de regulamentação dos recursos repassados pelo Governo Federal (Assistência Financeira Complementar) aos demais Entes Federativos, dentre eles o Município de Maceió, previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, visando efetivar o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que, alterando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

1.2. A sobredita regulamentação não implicará em alteração da natureza do objeto do Termo de Fomento firmado, tampouco do valor global da parceria, uma vez que, apesar de se tratar de repasse de verba, esta não se incorporará ao valor previsto no acordo celebrado, na medida em que o repasse está condicionado à disponibilização do recurso pela União, não havendo qualquer dispêndio do Erário por parte da municipalidade, ora **CONVENIENTE**.

1.3. Fica autorizado o Município de Maceió conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados à Administração Municipal, para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da extensão do quanto disponibilizado a título de Assistência Financeira Complementar pelo orçamento da União, de modo que o ente municipal não é o devedor da obrigação, mas mero repassador dos recursos.

1.4. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto regulamentar o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no contexto das unidades de saúde geridas por Organizações Sociais.

2.2. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar, para o atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao

Município, estando este desobrigado do seu cumprimento, em caso de não custeio pela União.

2.3. O CONVENIADO é elegível ao recebimento da assistência financeira de que trata esse Apostilamento, com fulcro no art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.135/23, o qual dispõe que:

“Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO IX-ADA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS” (NR)

“Art. 1120-A. Este Título estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.” (NR)

“Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:

I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;

**II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e**

**III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.**

2.4. Os recursos financeiros de que trata este Apostilamento serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao fundo de saúde do município, em conta corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados, nominalmente, a cada profissional de enfermagem contemplado na Lei Federal nº 14.434/22.

2.5. Caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais, conforme artigo 2º da Portaria GM/MS nº 1.135/23.

2.6. No prazo de 30 (trinta) dias após o FNS efetuar o crédito nas contas bancárias do fundo de saúde do município, deverá o ente federativo efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde, *in casu*, ao CONVENIADO, o qual, por sua vez, terá a responsabilidade de efetuar o pagamento aos profissionais contemplados pela Lei nº 14.434/22.

2.7. A Assistência Financeira Complementar, transferida pela União, não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias, não alterando-as, tampouco será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

2.8. Os recursos financeiros serão repassados ao CONVENIADO seguindo os trâmites dispostos na Portaria GM/MS nº 1.135/23.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEVER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1. Para fins de cumprir o disposto no artigo 2º da Portaria GM/MS nº 1.135/23, o CONVENIADO deverá, obrigatoriamente, prestar conta da aplicação dos recursos (Assistência Financeira Complementar da União) à CONVENIENTE, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG:

“Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

“Art. 1120-E. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais de que trata este Título.

Parágrafo único. Os gestores públicos e privados serão responsáveis pelas informações que prestarem para os fins desta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza.” (NR)

“Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.” (NR)

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Incumbirá à CONVENIENTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, assinam as partes CELEBRANTES o presente instrumento contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

**LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**

Secretario Municipal De Saúde De Maceió/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:F105A3F9**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB NOTIFICAÇÃO DE MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 4494/2023. - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 6900.105624/2022.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA o Sr. JEOVANE DE OLIVEIRA SILVA da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 6900.105624/2022, aonde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 4494/2023, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA MUNICIPAL no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

**Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.**

Maceió/AL, 18 de Dezembro de 2023.

**MOACIR TEÓFILO NETO**

Diretor-Presidente/ALURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:499CAF7C**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 5077/2023. - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.132200/2023.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA a empresa CANUTO EMPREENDIMENTOS

**IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.452.980/0001-70**, da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.132200/2023**, decorrente da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 5077/2023** por abandono do imóvel, aonde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Limpar o terreno no prazo de 15(quinze) dias;
2. Remover todos os resíduos sólidos oriundos da limpeza no prazo de 01(um) dia;
3. Apresentar os manifestos da destinação final adequada dos resíduos sólidos proveniente da limpeza à ALURB no prazo de 15(quinze) dias.
4. Os prazos supramencionados têm incíos com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, e correm apenas em dias uteis.
5. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 18 de Dezembro de 2023.

**MOACIR TEÓFILO NETO**

Diretor-Presidente/ALURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FB98EFF2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 228.319.084-34, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.86931/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D6D58387

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **LUCINALVA GOUVEIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 277.237.474-20, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.138637/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8E6CD98B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **FLORIANO JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 228.456.664-20, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.139210/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A89B73F0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **JOÃO CERQUEIRA CAVALCANTI**, inscrito no CPF nº 129.394.554-49, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.139269/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7A01D797

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 209.206.524-68, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.136532/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FA7C2085

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **CLAUDINETE FERREIRA DIAS CAVALCANTE**, inscrita no CPF de nº 347.771.214-53, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.85859/2023**, munida da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de Tempo de Contribuição** fornecida pelo INSS certificando o período de 12/07/1985 a 19/07/1986 prestado ao Estado de Alagoas sob a égide do Regime Geral de Previdência Social.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2023

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**31551707

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **LUZIANE MARIA DOS SANTOS TIAGO**, inscrita no CPF de nº 676.956.984-15, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.131956/2023**, munida da documentação descrita abaixo:

- **Declaração de efetivo magistério da data em que a servidora ingressou no município (17/09/2001).**

Maceió/AL, 19 de novembro de 2023

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**81DC0A43

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **JOSÉ ADELMO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 376.976.334-34, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.100023/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F5C25860

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RESENHA Nº. 078/2023. – CG/IPREV**

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Iprev)**, aos dias **12 de dezembro de 2023**, despachou os seguintes processos:

**PROCESSO Nº: 07000.141167/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
ASSUNTO: Ofício nº 1284/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2016 – Dezembro/2023 - FUPRE.  
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**PROCESSO Nº: 07000.141173/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
ASSUNTO: Ofício nº 1285/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2017 – Dezembro/2023 - FUPRE.  
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**PROCESSO Nº: 07000.141181/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
ASSUNTO: Ofício nº 1286/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2018 – Dezembro/2023 - FUPRE.  
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**PROCESSO Nº: 07000.141283/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
ASSUNTO: Ofício nº 1287/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2019 – Dezembro/2023 - FUPRE.  
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**FRANCY STEPHANY SOBREIRA**  
Chefe de Gabinete/IPREV

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**  
Diretor-Presidente/IPREV

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A0DAD87B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE Nº. 0100/2020. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 6900.76400/2023.**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB e a empresa  
NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

**OBJETO:** O reajuste do valor do Contrato nº. 0100/200 com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período compreendido entre 06/2022 a 05/2023, nos termos do Edital, que o originou. O cálculo foi realizado com percentual incidente de 4,072380%, no valor original do instrumento celebrado, conforme site oficial do Banco Central do Brasil.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** o valor global do Termo do Contrato nº. 0100/2020 passou de R\$ 160.344.588,46 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 166.874.429,41 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), cujas despesas do ajuste correrão através da seguinte dotação orçamentária:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 38001.17.452.0011.211609 –  
FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE  
DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:  
38001.17.452.0011.211809 – REALIZAR A COLETA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 –  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSOS:1.500.000001 - RECURSOS NÃO  
VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 19 de Dezembro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS**  
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3CB3DC3C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
0184/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.132049.2023.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos judicializados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió-AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 5800.132049.2023.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de **participação, informando seu quantitativo estimado e justificando** essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**593E6200

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0248/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.132049.2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judicializados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió.**

**PERÍODO:** 03(três) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna -ALICC.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3391E363

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 0148/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 6500/118401/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por meio da **Divisão de Compras**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 6500/118401/2023.**

**Objeto:** Aquisição de sistema de aperfeiçoamento do IDEB para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:  
E-mail: cotacao.eletronica@alicc.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá, Maceió - AL CEP:57022-050

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023.

**CAIO CESAR MAIA LINS**  
Assessor - Setor de Compras/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D5FAD229

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 0149/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por meio da **Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna**, informa a prorrogação do prazo de recurso, bem como o novo endereço eletrônico: e-mail: desafiomcz@gmail.com para que todos os interessados possam encaminhar os documentos necessários.

**OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de recurso e da divulgação do resultado final do Segundo Funil de Seleção do 1º Ciclo de Inovação Aberta da Prefeitura de Maceió, referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº01/2023- CEL ALICC.**

**Motivo:** Demonstra-se que houve a necessidade de prorrogação, visto que ocorreu um problema técnico no servidor da SEMGE, de forma que o e-mail oficial do ciclo de inovação ficou sem acesso, prejudicando o envio de documento dos interessados e a análise técnica de recurso. Sendo imprescindível a prorrogação de data, conforme segue abaixo:

**CRONOGRAMA DETALHADO DO CICLO DE INOVAÇÃO ABERTA • PÁGINA 6 - ITEM 5.1:** Onde se lê: Prazo para recursos 18/12/2023 Divulgação do resultado 20/12/2023 leia-se: Prazo para recursos 21/12/2023 Divulgação do resultado 25/12/2023

Portanto, o setor responsável já está atuando para solucionar o problema, mas para não atrasar o cronograma do programa nem prejudicar os interessados, os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao e-mail alternativo: desafiomcz@gmail.com.

Maceió/AL, 20 de Dezembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1BB556B2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
6700.064010.2023.**

**HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico nº. 299/2023, relativo ao **Processo Administrativo nº. 6700.064010.2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento tapetes sanitizantes e totem para álcool em gel para o combate ao COVID-19, sagrando-se vencedoras as empresas:

Vencedora dos itens 01, 02 e 03 – **L.P. DE BORBA & CIA. LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.796.778/0001-46.

Vencedora dos itens 05 – **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.016.072/0001-15.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DAB4A4AB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
3000.86547.2023.**

**HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico nº. 301/2023, relativo ao **Processo Administrativo nº. 3000.86547.2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação do serviço de lavagem e higienização das roupas doadas para os desabrigados das últimas enchentes, sagrando-se vencedora a empresa:

Vencedora do item 01 – **OLIVIER – LAVANDERIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.920.547/0001-17.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4F1B82A3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –  
ILUMINA**  
**CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
6800.19338/2022.**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, constituída pela Portaria nº. 068/2023 de 04/12/2023, publicada em 05/12/2023, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** para prestar esclarecimentos acerca do **Processo Administrativo nº. 6800.19338/2022**, na **SALA DE REUNIÃO DO 1º ANDAR**, nas dependências desta **AUTARQUIA**, os ex-servidores nos dias e horários a seguir:

**I – JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**, portador do CPF Nº 094.989.924-01, na quinta-feira, dia 21/12/2023 às 09:00h;

**II – WESLEY FRANS CHAVES FELISMINO**, portador do CPF Nº 098.640.464-03, na quinta-feira, dia 21/12/2023 às 10:00h;

**III – ARTHUR SEBASTIÃO BARBOSA AMARAL**, portador do CPF Nº 046.845.924-30, na quinta-feira, dia 21/12/2023 às 11:00h;

Maceió/AL, 18 de Dezembro de 2023.

**JAQUELINE DA SILVA LIBERAL**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AFF2953A

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –  
ILUMINA**  
**PORTARIA ILUMINA Nº. 073/2023. MACEIÓ/AL, 19 DE  
DEZEMBRO DE 2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para composição de Comissão de Licitação referente ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de gestão completa e execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Maceió (processo administrativo nº 11300.133638.2023).

**I – FRANCELINO AMARO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Iluminação Pública, CPF nº 010.051.524-03;

**II – GERTNOM ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Controle, Fiscalização e Manutenção, CPF nº 495.294.044.68;

**III – ASSIS HOLANDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Iluminação Pública, CPF nº 244.626.324-00;

**IV – ARAKEM OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Jurídico, CPF nº 223.186.824.53.

**Parágrafo Único.** A Presidência desta Comissão será exercida pelo servidor **FRANCELINO AMARO DA SILVA**.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**

Diretor- Presidente em Exercício/ Ilumina

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E68AF150

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP**

**PORTARIA Nº. 044/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a empregada **VICÊNCIA RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº. 12023-5, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, por motivo de **FÉRIAS** do titular, no período de **02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024**, com base no **Processo Administrativo nº. 7900. 135730/2023**.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

Diretor-Presidente/COMARHP

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**52CA1397

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP**

**PORTARIA Nº. 045/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a empregada **VALDEREZ DOS SANTOS**, matrícula nº. 11523-1, para responder pela Seção de Protocolo, por motivo de **FÉRIAS** do titular, no período de **02 de Janeiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2024**, com base no **Processo Administrativo nº. 7900. 138719/2023**.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência.

**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

Diretor-Presidente/COMARHP

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**03F351AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
RESOLUÇÃO Nº. 008, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**INSTITUI A COMENDA PADRE JONAS ABIB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele de acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de Maceió, a **COMENDA PADRE JONAS ABIB**, destinada ao reconhecimento de personalidades que se destacaram na obra da evangelização pelos meios de comunicação social.

**Art. 2º** A **COMENDA PADRE JONAS ABIB** será entregue anualmente, a qualquer tempo, cabendo duas indicações por ano a cada vereador.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**058CE5B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.489 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A MISSÃO APOSTÓLICA NAÇÕES POR HERANÇA - MANAH”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Missão Apostólica Nações por Herança – MANAH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 24.167.868/0001-49, aberta em 04 de março de 2021, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Rua Projetada “A”, nº 08, Loteamento Monte Verde 08 e 09, Antares, CEP 57048-024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**32E8C674

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.490 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

**“DISPÕE SOBRE VAGA PARA REPRESENTAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Transporte, previsto no art. 80 da Lei Municipal nº 4.675, de 29 de dezembro de 1997, deverá dispor, em sua composição, de 01 (um) membro representante da Associação dos Motoristas por Aplicativos do Estado de Alagoas (AMPAEAL).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**79CBDC24

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.491 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

**“DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE ESCOLAR, DANÇAS OU MANIFESTAÇÃO CULTURAL QUE ESTIMULE À SEXUALIZAÇÃO PRECOZE”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica proibido, no âmbito do município de Maceió, a exposição de crianças e adolescentes a qualquer tipo de atividade escolar, danças ou manifestações culturais que estimule à sexualização precoce.

§1º Dentre as proibições, estão:

**I** – a realização de eventos ou manifestações culturais de danças cujas coreografias sejam pornográficas, eróticas ou obscenas, ou que exponham, de qualquer forma, crianças e adolescentes à erotização precoce;

**II** – a realização de qualquer exposição de arte cujo conteúdo seja pornográfico, erótico ou obsceno;

**III** – a reprodução, em festividades escolares da rede municipal de ensino, de músicas cujo conteúdo seja pornográfico, erótico ou obsceno.

§2º A proibição se dará com a efetiva participação da criança ou adolescente no ato ou mesmo com a simples presença no local.

§3º Considera-se pornográfico, erótico ou obsceno conteúdos que veiculem imagens, sons ou objetos que aludem à prática ou insinuação de relação sexual ou ato libidinoso. §4º Inclui-se no conceito do parágrafo anterior o contato visual ou físico de crianças e adolescentes com o corpo nu ou seminu de artistas.

**Art. 2º** Qualquer pessoa, especialmente pais ou responsáveis, poderão representar à Administração Pública e ao Ministério Público quando tomarem conhecimento de práticas que violam esta Lei.

**Parágrafo Único.** O representante que utilizar da má-fé para denunciar situação que não se adequa ao disposto nesta lei, fica passível de sofrer as medidas jurídicas cabíveis ao caso, conforme previsto no ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 3º** Será passível de cassação a autorização para a realização de eventos, manifestações culturais e exposições artísticas que violem o disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2453BBCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.492 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

**“ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIENTAR E ESCLARECER ÀS GESTANTES SOBRE OS RISCOS E AS CONSEQUÊNCIAS DO PROCEDIMENTO ABORTIVO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os estabelecimentos da rede municipal de saúde ficam obrigados a orientar e esclarecer às gestantes sobre os riscos e as consequências do abortamento nos casos permitidos pela lei, quando estas optarem pelo procedimento na rede pública.

**Parágrafo Único.** Deverão ser capacitadas equipes multiprofissionais para que atuem, previamente, prestando esclarecimentos e conscientizando as gestantes e os seus familiares sobre os riscos do procedimento e suas consequências físicas e psicológicas na saúde da mulher.

**Art. 2º** A equipe multidisciplinar durante os encontros com as gestantes e os seus familiares deverão:

**I** – Apresentar, de forma detalhada e didática, se valendo, inclusive, de ilustrações, o desenvolvimento do feto semana a semana;

**II** – Demonstrar, por meio de vídeos e imagens, os métodos cirúrgicos utilizados para executar o procedimento abortivo, sendo eles:

a) a aspiração intrauterina;

b) a curetagem uterina; e

c) o abortamento farmacológico.

**III** – Explicar a necessidade e o objetivo dos exames clínicos e laboratoriais que antecedem o procedimento abortivo;

**IV** – Apresentar todos os possíveis efeitos colaterais físicos e psíquicos decorrentes do abortamento, dentre eles:

a) perfuração do útero, quando o aborto é realizado pelo método de aspiração;

b) ruptura do colo uterino;

c) histerectomia;

d) hemorragia uterina;

e) inflamação pélvica;

f) infertilidade;

g) gravidez ectópica;

h) parto futuro prematuro;

i) infecção por curetagem mal realizada;

j) aborto incompleto;

k) comportamento autopunitivo;

l) transtorno alimentar;

m) embolia pulmonar;

n) insuficiência cardíaca;

o) sentimentos de remorso e culpa;

p) depressão e oscilações de ânimo e;

q) choro desmotivado, medos e pesadelos



**V** - Informar às gestantes e aos seus familiares sobre a possibilidade da adoção pós-parto e apresentar os programas de adoção que acolhem recém-nascidos;

**Art. 3º** Caso a gestante decida por levar adiante a gravidez, mas não queira manter o vínculo materno, a unidade de saúde que esteja lhe acompanhando deverá comunicar à Vara da Infância e da Juventude, com o objetivo de auxiliar e promover a adoção do recém-nascido por famílias interessadas.

**Art. 4º** A participação da gestante deverá ficar registrada em seu prontuário e será mantida sob o sigilo que a legislação exige.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C754C3CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.493 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

**“INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais.

**Art. 2º** São objetivos da política instituída por esta lei:

**I** - estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;

**II** - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenham o Município como contratante;

**III** - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

**Art. 3º** Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante.

**§1º.** Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da Prefeitura de Maceió deverão contemplar:

**I** - nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa responsável pela obra;

**II** - finalidade da obra;

**III** - data de início e previsão de término da obra;

**IV** - fases de execução da obra;

**V** - cronograma físico-financeiro da obra;

**VI** - valor já despendido na obra;

**VII** - resumo do impacto ambiental da obra;

**VIII** - número do contrato da obra;

**IX** - valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;

**X** - datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;

**XI** - estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais;

**XII** - informação se a obra é oriunda de projeto do orçamento participativo;

**XIII** - informação se a obra é oriunda de projeto de emenda parlamentar.

**§2º** Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os termos aditivos celebrados.

**Art. 4º** Nos casos em que as obras a que se refere o caput do art. 3º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações em sua página eletrônica:

**I** - o tempo de interrupção da obra;

**II** - os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;

**III** - o percentual executado do cronograma da obra interrompida;

**IV** - a data prevista para o reinício da obra e para a sua conclusão.

**Parágrafo Único.** Em caso de cancelamento do contrato ou da execução da obra, deverá ser disponibilizada a justificativa para tanto.

**Art. 5º** As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C607D694

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: AUTOCHINA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.931.954/0001-05**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 6.128 – Bairro: Jardim Petrópolis - Maceió/AL – CEP Nº. 57.080-590, com atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**AUTOCHINA VEÍCULOS**”, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 6.128 – Bairro: Jardim Petrópolis - Maceió/AL – CEP Nº. 57.080-590 - . Não foram solicitados Estudos Ambientais

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9BBC7700

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.626.253/1300-12**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.202 – Quadra A – Lote 01 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-400, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**FARMÁCIA PAGUE MENOS**”, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.202 – Quadra A – Lote 01 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-400 - . Não foram solicitados Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**21EC4DFD

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**DECRETO Nº. 9.670 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE R\$ 4.259.611,03 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 7.314, de 18 de janeiro de 2023 e pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 7.438, de 05 de dezembro de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em favor de DIVERSOS ÓRGÃOS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.259.611,03 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.**

**Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.**

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Dezembro de 2023.**

**JHC**

Prefeito de Maceió

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.670 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			50.000,00
11001	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			50.000,00
04.122.0045.447809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	40.000,00
		33.90	1.5.00	10.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>50.000,00</b>
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			203.134,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			203.134,00
12.361.0046.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		31.90	1.5.43	203.134,00
	<b>Subtotal</b>			<b>203.134,00</b>
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			69.000,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			69.000,00
04.122.0045.230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		31.90	1.5.00	69.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>69.000,00</b>
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			528.000,00
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			528.000,00
04.122.0046.202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	46.000,00
		31.91	1.5.00	482.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>528.000,00</b>
27000	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			3.334.000,00
27001	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			3.334.000,00
04.122.0046.213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS			
		31.90	1.5.00	3.334.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>3.334.000,00</b>
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			33.000,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			33.000,00
13.392.0025.200409	FOMENTAR A CULTURA			
		33.90	1.5.00	33.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>33.000,00</b>
34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE			12.000,00
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE			12.000,00
04.122.0045.202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	12.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>12.000,00</b>
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			21.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			21.000,00
04.122.0046.207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.91	1.5.00	21.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>21.000,00</b>

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.670 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
40000	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			9.477,03
40001	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			9.477,03
04.122.0045.450409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	9.477,03
	<b>Subtotal</b>			<b>9.477,03</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>4.259.611,03</b>
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.670 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
02000	GABINETE CIVIL DE MACEIO			45.000,00
02001	GABINETE CIVIL DE MACEIO			45.000,00
04.122.0045.220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	45.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>45.000,00</b>
07000	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - CGM			128.477,03
07001	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - CGM			128.477,03
04.122.0045.225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	128.477,03
	<b>Subtotal</b>			<b>128.477,03</b>
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			203.134,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			203.134,00
12.361.0046.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		31.91	1.5.43	203.134,00
	<b>Subtotal</b>			<b>203.134,00</b>
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.934.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.934.000,00
28.846.0046.023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
		31.90	1.5.00	1.934.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>1.934.000,00</b>
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			528.000,00
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			528.000,00
04.122.0046.202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		46.91	1.5.00	257.598,26
		33.90	1.5.00	68.112,12
	<b>Subtotal</b>			<b>325.710,38</b>
04.122.0045.202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	70.289,62
	<b>Subtotal</b>			<b>70.289,62</b>
26.242.0030.202809	PROMOVER ASSISTÊNCIAAO ESPECIAL			
		33.60	1.5.00	132.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>132.000,00</b>
34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE			1.400.000,00
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE			1.400.000,00
04.122.0046.203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	1.400.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>1.400.000,00</b>
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			21.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			21.000,00
04.122.0046.207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	21.000,00
	<b>Subtotal</b>			<b>21.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>4.259.611,03</b>

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:0F17482B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0838/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as progressões por mérito, referente ao período 2019– 2021, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do processo nº 2100.45471.2021 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019 :

Matrícula	Nome	Situação
-----------	------	----------

920064-9	ANA CLAUDIA BARROS.FALCÃO QUEIROZ	Deferido
944401-7	ANDRÉ GREGÓRIO DA SILVA	Deferido
924969-9	DANYEL MORAES ALVES	Deferido
944403-3	DELVANE CAVALCANTI FERNANDES LIMA	Deferido
920142-4	ELIANE DE MELLO OLIVEIRA BUGARIN	Deferido
932347-3	ELIAS NUNES DA SILVA	Deferido
925018-2	FÁBIO CORREIA GAMA	Deferido
931897-6	HENGRID MONTEIRO DOS SANTOS	Deferido
944400-9	ISABELA SANTOS DE LIMA	Deferido
944408-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA VERÇOSA JÚNIOR	Deferido
920717-1	JOSÉ EDUARDO SANTANA	Deferido
936778-0	JOZADAQUE FERREIRA CALADO	Deferido
944710-5	JULIO DANIEL E SILVA FARIAS	Deferido
944392-4	LEA SOUZA SANTOS TIMOTEO	Deferido
949992-0	LUCIANA DE MELO MARTINS	Deferido
944450-5	MARIA NAZARÉ GOUVEIA LOPES	Deferido
944463-7	PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO	Deferido
944389-4	RITA DE CASIA DA MATA PEIXOTO	Deferido
920106-8	ROSSANA LEA LARANJEIRA COSTA DA FONSECA	Deferido
920933-6	SIMONE DE CASSIA SILVEIRA DA SILVA LUCENA	Deferido
944419-5	STTEFANY CRISTINE DO N. MOREIRA	Deferido
920200-5	TARCÍSIO HILÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR	Deferido
944404-1	VANDEILSON DE SOUZA SILVA	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/semge

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DC96588D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE PORTARIA Nº. 0839/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** as progressões por mérito, referente ao período 2018-2020, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do processo nº 2100.65025.2020 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019 :

Matrícula	Nome	Situação
10426-4	ALEXANDRE CESAR ARAUJO DOS SANTOS	Deferido
1759-0	DARIO ROGERIO XAVIER	Deferido
993-8	EDERALDO AUGUSTO DA SILVA	Deferido
10400-0	FERNANDO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	Deferido
13836-3	FLORISVALDO QUINTELA CAVALCANTE	Deferido
335-2	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	Deferido
1388-9	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	Deferido
1122-3	JOSE CLOVIS DA SILVA	Deferido
4528-4	JOSE EDNELSON OLIVEIRA SANTOS	Deferido
1531-8	JOSE EDUARDO DE LIMA LINS	Deferido
9533-8	JOSE FERNANDES DA COSTA	Deferido
2384-1	LUCIANO CARDOSO DO CARMO	Deferido
5571-9	MARCIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Deferido
10520-1	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SARAIVA	Deferido
5429-1	MARLENE VIEIRA DE MELO	Deferido
2834-7	MAXWELL MAXIMO DA SILVA	Deferido
9492-7	MONICA VIEIRA DE OLIVEIRA GUSMAO	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/semge

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FA267C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
PORTARIA Nº. 0845/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as progressões por mérito, referente ao período 2020-2022, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do processo nº 2100.58455.2022 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019. :

Matrícula	Nome	Situação
23216-5	ADENILSON SANTOS DE OLIVEIRA	Deferido
23200-9	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	Deferido
928138-0	ANA PAULA CALAZANS TORRES	Deferido
929476-7	ANTONIA JOSIANE ACIOLI DA S. RODRIGUES	Deferido
2548-8	ARNALDO RODRIGUES FRAGOSO	Deferido
943187-0	BIANCA AUGUSTA DA ROCHA BATISTA	Deferido
3049-0	CARMEN ARAUJO PETRAUSKAS BEZERRA	Deferido
2611-5	CIRON ARAÚJO DE JESUS	Deferido
929556-9	CLÁUDIA MARIA REBELO COSTA	Deferido
2298-5	DAISMARY BORGES DA SILVA	Deferido
8131-0	DENISE CRISTINA SANTOS MAGALHÃES	Deferido
23215-7	EDERALDO JOSÉ DE ALMEIDA	Deferido
23134-7	ELIZABETE DE ALMEIDA LIMA	Deferido
1724-8	ERALDO BERNARDINO DE MELO	Deferido
23205-0	FLÁVIO DE ALMEIDA LIMA	Deferido
2128-8	GILDETE SANTOS DA SILVA	Deferido
3446-0	JARBAS MARINHO VIANA	Deferido
3116-0	JEFFERSON ANGELO DE FARIAS	Deferido
2929-7	JOSÉ AILTON PORFIRO DA SILVA	Deferido
373-5	JOSÉ CICERO ALVES OLIVEIRA	Deferido
1108-8	JOSÉ MARIA DA SILVA	Deferido
23320-3	JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA SILVA	Deferido
2565-8	JOSÉ PAULINO DO NASCIMENTO	Deferido
3152-6	JOSÉ RUFINO DOS SANTOS SOBRINHO	Deferido
929521-6	JOSÉ WALTER DA SILVA JÚNIOR	Deferido
943073-3	JULIANA MARIA CABRAL DIAS	Deferido
2766-9	KÁTIA MARIA ALVES DA SILVA	Deferido
23402-8	LAILSON ABÍLIO ANSELMO	Deferido
927428-6	LUSIVAL RODRIGUES DA SILVA	Deferido
6892-6	MAC DOWELL LINS FERREIRA	Deferido
3407-0	MARGARETE CAVALCANTE MENDES	Deferido
10344-6	MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DA SILVA	Deferido
942793-7	MARIA GABRIELA HOLANDA TENÓRIO	Deferido
5952-8	MARIA GORETE TORRES	Deferido
949317-4	MARIA LÍGIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES	Deferido
3070-8	MARIA LÚCIA GALVÃO DA SILVA	Deferido
569-0	NICÁCIA MARIA DA SILVA SANTOS	Deferido
3589-0	NILCEA ROMEIRO DE OLIVEIRA	Deferido
2473-2	REINALDO AUGUSTO DA SILVA	Deferido
9283-5	ROBERVAL GOMES ARAÚJO DA SILVA	Deferido
23197-5	ROGÉRIO CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	Deferido
944083-6	ROSANA JOSEFA DE SOUZA CAVALCANTE	Deferido
02417-1	ROZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Deferido
927978-4	SANDRA MARIA MARANHÃO CORDEIRO DE SOUSA	Deferido
4348-6	SÉRGIO MALTA BARROS	Deferido
1444-3	TACIANA Mª BARRETO DE G ALVES MIRANDA	Deferido
939711-6	TANIA GONÇALVES DE VASCONCELOS	Deferido
949141-4	THAÍS CARLA GOMES MOREIRA	Deferido
942882-8	THAYSE Mª DOS SANTOS AGRA MIGLIAVASCA	Deferido
3837-7	VANUZIA ALVES SILVA	Deferido
6551-0	VICENTE PEREIRA DANTAS	Deferido
5943-9	WALDIR MEDEIROS SILVA	Deferido
23133-9	WILMA RODRIGUES DA SILVA GOMES	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F4CBC8D5

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as progressões por mérito, referente ao período 2020-2022, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES, abaixo relacionadas, concedidas por intermédio do processo nº 2100.58455.2022 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019 :

Matrícula	Nome	Situação
10426-4	ALEXANDRE CESAR ARAUJO DOS SANTOS	Deferido
1759-0	DARIO ROGERIO XAVIER	Deferido
993-8	EDERALDO AUGUSTO DA SILVA	Deferido
10400-0	FERNANDO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	Deferido
13836-3	FLORISVALDO QUINTELA CAVALCANTE	Deferido
335-2	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	Deferido
1388-9	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	Deferido
1122-3	JOSE CLOVIS DA SILVA	Deferido
4528-4	JOSE EDNELSON OLIVEIRA SANTOS	Deferido
1531-8	JOSE EDUARDO DE LIMA LINS	Deferido
9533-8	JOSE FERNANDES DA COSTA	Deferido
2384-1	LUCIANO CARDOSO DO CARMO	Deferido
5571-9	MARCIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Deferido
10520-1	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SARAIVA	Deferido
5429-1	MARLENE VIEIRA DE MELO	Deferido
2834-7	MAXWELL MAXIMO DA SILVA	Deferido
9492-7	MONICA VIEIRA DE OLIVEIRA GUSMÃO	Deferido
10286-5	SIDNEY JOSE MAGGI ALVES	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:723BE767**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0847/2023 MACEIÓ/AL 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as progressões por mérito, referente ao período 2020-2022, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Governo - SMG, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do processo nº 2100.58455.2022 mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 1605, de 26 de junho 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 27/06/2019. :

Matrícula	Nome	Situação
2956-4	ALBERTO MARIO MAFRA FILHO	Deferido
2831-2	CARLOS FERNANDO PRESTA	Deferido
923642-2	CLAUDIO ANTONIO DA COSTA GONÇALVES	Deferido
9145-6	HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE	Deferido
3876-8	ITAMAR GOMES GARCIA	Deferido
3115-1	JEOVA CIRILO SILVA	Deferido
5983-8	JULIANO LOBO PEREIRA GOMES	Deferido
8657-6	LUCIANE REBELO GOIANA CESAR CAVALCANTI	Deferido
4055-0	LUIZ TENORIO AMORIM	Deferido
6124-7	MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS COSTA	Deferido
2983-1	RICARDO SOARES FERRO	Deferido
3926-8	ROBERTA ROCHA PEREIRA	Deferido
2893-2	SANDRA MARIA LOPES DA SILVA	Deferido
22239-9	TALMANES EUGENIO MACENO	Deferido

**Art. 2º** O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto 6.881, 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:E913AEEF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
PORTARIA Nº. 0850/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOA E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, constates do Processo Administrativo nº 6500.122422.2023 abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO
1	APOLÔNIA OMENA DE LUCENA	17214-6	06/11/2019	MERENDEIRA
2	ADAIR PEREIRA	9537392	12/03/2020	PROFESSOR(A)
3	ARIANA SANTOS ARAUJO	953340-0	21/02/2020	PROFESSOR(A)
4	ALESSANDRA DOS SANTOS NOBRE FERREIRA	953667-1	18/03/2020	PROFESSOR(A)
5	EDLA MARCIA LINS E SILVA	953719-8	12/03/2020	PROFESSOR(A)
6	ELECSANDRA CESARIO DE OLIVEIRA BEZERRA	953226-9	18/02/2020	PROFESSOR(A)
7	FLAVIA MAGALHAES NOVAES FERRAZ	953700-7	17/03/2020	PROFESSOR(A)
8	FABIANA DE OLIVEIRA FALCÃO CESAR	953332-0	27/02/2020	PROFESSOR(A)
9	FLAVIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	953450-4	10/03/2020	PROFESSOR(A)
10	JOSENILDA PIMENTEL DA SILVA	952959-4	14/11/2019	PROFESSOR(A)
11	JOÃO ROSALVO MARCULINO	953283-8	21/02/2020	PROFESSOR(A)
12	LUCIANA PEREIRA TAVARES	953391-5	03/03/2020	PROFESSOR(A)
13	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	953728-7	06/03/2020	PROFESSOR(A)
14	LUZINETE MIGUEL DOS SANTOS	953519-5	03/03/2020	PROFESSOR(A)
15	MARIANA BIZERRA DE QUEIROZ	953455-5	07/02/2020	PROFESSOR(A)
16	MARIZA TENORIO DE ALMEIDA	953468-7	06/02/2020	PROFESSOR(A)
17	MARTA LIMA DE BARROS	953717-1	12/03/2020	PROFESSOR(A)
18	MONICA LUISE SANTOS	953417-2	04/03/2020	PROFESSOR(A)
19	MARIA INES LIMA RAMALHO	953736-8	17/03/2020	PROFESSOR(A)
20	MARIA CÍCERA PACHECO	953460-1	12/02/2020	PROFESSOR(A)
21	MARIA MADALENA DOS SANTOS	950424-9	23/03/2018	PROFESSOR(A)
22	MARIA HELENA BUARQUE BUENO	953377-0	03/03/2020	PROFESSOR(A)
23	RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO	953458-0	02/03/2020	SECRETÁRIO ESCOLAR(A)
24	RAFAELA DA SILVA FEITOSA	953435-0	05/03/2020	PROFESSOR(A)
25	SANDRA MARIA DE SOUZA DANTAS	953695-7	10/03/2020	PROFESSOR(A)

**SANDRA MARIA MOREIRA GAMA**

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório - CADSEP

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:4C4929FD**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 0100/2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com o parecer das Comissões de Política e Financiamento em reunião realizada em 29/11/2023, e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 07/12/2023,

**CONSIDERANDO** o parecer da Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES, sobre os ajustes dos planos das emendas para sanar o déficit apresentado nos planos de trabalho dos CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos quanto a Gêneros Alimentícios.

**RESOLVE:**

\***Aprovar** com **condicionalidades** os ajustes o Plano de Reprogramação SIGTV – Programação 27043022021003 e programação 270430220210004, e os Planos de Trabalho de Execução e Reprogramação da PSB/CRAS 2023.

**Condicionalidades:**

Para o ano de 2024 o conselho só apreciará reprogramação de planos de trabalho com apresentação do RAG;

Para o ano de 2024 a SEMDES deve fazer apresentações quadrimestralmente de prestação de contas de execução físico e financeiro.

Maceió – AL, 07 de dezembro de 2023.

**ALESSANDRA HORA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió

\***Republicada por Incorreção.**

<b>PLANO DE TRABALHO – CRAS – 2023</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: CRAS (17 UNIDADES)
REFERÊNCIA PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO PARA CONFINCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO 1000 ATENDIMENTOS/ANO/POR UNIDADE
VINCULAÇÃO DOS RECURSOS: Recursos correspondentes ao exercício 2023

FONTES DE FINANCIAMENTO: Previsão de receitas									
COFINANCIAMENTO FEDERAL: R\$ 2.081.818,20									
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL: R\$ 0,00									
TOTAL: R\$ 2.081.818,20									
PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: Oferta do trabalho social com famílias (PAIF)									
OBJETIVOS	ATIVIDADES	EIXO	METAS	INSUMOS	RECURSOS PREVISTOS (R\$)				
					FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL		
Qualificar os profissionais das equipes de Referência das unidades CRAS	Viabilização de condições materiais para garantir a participação dos profissionais das equipes de referência dos CRAS em seminários, simpósios e/ou encontros e demais eventos relacionados à capacitação e qualificação profissional fora do município.	Trabalho social com famílias (PAIF) e gestão territorial	10 profissionais capacitados como multiplicadores para as demais unidades	Pagamento de diárias Passagens aéreas Pagamentos de inscrições	R\$: 14.000,00 R\$: 8.000,00 R\$: 6820,10				
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;	Atendimento de acolhida, atendimento técnico individualização, acompanhamento do PAIF;	Trabalho social com famílias (PAIF) e gestão territorial	17.000 atendimentos ao ano nos CRAS	Aquisição de computadores	R\$ 19.068,61				
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Atendimentos técnicos domiciliares, atendimentos via busca ativa a: famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, famílias beneficiárias de BPC, famílias beneficiárias de outros programas sociais;			Contratação de serviço de buffet	R\$ 28.038,20				
Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;	Atendimento técnico particularizado de PAIF			Transporte de servidores (locação de veículos)	R\$ 632.000,00				
-Promover acessos a benefícios, programas de	Atendimento de nível médio			Serviços de cópias e reprodução de	R\$ 25.200,00				
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;	Acompanhamento de PAIF;			Aquisição de água mineral (gêneros de alimentação)	R\$ 11.880,00				
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.	Oficinas do PAIF e demais atendimentos coletivos continuados			Gêneros de alimentação	R\$ 148.311,58				
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.	- Ações de articulação e gestão territorial do CRAS;	Aquisição de combustível	R\$ 207.600,00						
Garantir a manutenção das unidades de CRAS	Condições e provisões para funcionamento das unidades garantidas	Manutenção de unidades de CRAS	17 unidades CRAS mantidas	Serviço de dedetização, desratização e descupinização (limpeza e conservação)	R\$ 16.500,00				
Com condições estruturais e com disponibilidade serviços indispensáveis ao seu funcionamento diário				Locação de imóveis dos CRAS: Bom Parto, Clima Bom, Área lagunar Fernão Velho, Cidade Sorriso e Denisson Menezes	R\$ 315.268,32				
				Serviço de manutenção e conservação de ar-condicionado (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos) - peças	R\$ 43.200,00				
				Serviço de manutenção e conservação de ar-condicionado (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos)	R\$ 17.931,39				
				Serviço de água e esgoto	R\$ 360.000,00				
				Serviço de energia elétrica	R\$ 228.000,00				
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.081.818,20</b>				

PLANO DE TRABALHO – CRAS – REPROGRAMAÇÃO – RECURSOS 378-2020								
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: CRAS (17 UNIDADES)								
2. REFERÊNCIAS PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO 100 ATENDIMENTOS/ANO/POR UNIDADE								
3. VINCULAÇÃO DOS RECURSOS: recursos correspondentes ao exercício 2020 com autorização de reprogramação								
4. FONTES DE FINANCIAMENTO: previsão de receitas								
COFINANCIAMENTO FEDERAL: R\$ 1.046.721,77								
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL: R\$ 0,00								
TOTAL: R\$ 1.046.721,77								
PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: OFERTA DE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS (PAIF)								
OBJETIVOS	ATIVIDADES	EIXO	METAS	INSUMOS	RECURSOS PREVISTOS (R\$)			
					FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;	Atendimento de acolhida, técnico individualização, acompanhamento do PAIF;	Trabalho social com famílias (PAIF) e Gestão Territorial	17.000 Atendimentos ao ano nos CRAS	Aquisição de camisas e fardamento	R\$ 14.337,00			
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Atendimentos técnicos domiciliares, atendimentos via busca ativa a: famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, famílias beneficiárias de outros programas sociais;			Aquisição de material de expediente	R\$ 32.983,37			
Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;	Atendimento técnico particularizado de PAIF e Acompanhamento PAIF			Locação de veículo	R\$ 78.991,18			
Promover acessos a benefícios, programas de	Atendimento de nível médio;			Aquisição de material pedagógico	R\$ 10.085,15			
Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;	Acompanhamento de PAIF;			Aquisição de materiais e suprimentos periféricos de informática	R\$ 27.815,00			



Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.	Oficinas do PAIF e demais atendimentos continuados			Aquisição de gêneros alimentícios CRAS	R\$ 692.014,42		
				Aquisição de notebook	R\$ 13.815,08		
				Contratação de serviço de buffet	R\$ 52.847,60		
<b>PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CRAS</b>							
OBJETIVOS	ATIVIDADES	EIXO	METAS	RECURSOS PREVISTOS (R\$)			
				INSUMOS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
				Material de copa e cozinha	R\$ 10.707,84		
				Material de construção	R\$ 59.000,00		
				Aquisição de gás de cozinha (gás e outros materiais engarrafados)	R\$ 17.128,86		
				Serviço de energia elétrica	R\$ 12.152,40		
				Serviço de água e esgoto	R\$ 24.843,87		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.046.721,77</b>			

<b>PLANO DE REPROGRAMAÇÃO PSB CRAS 2022</b>							
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: CRAS (17 UNIDADES)							
2. REFERÊNCIAS PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO 1.000 ATENDIMENTOS/ANO/POR UNIDADE							
3. VINCULAÇÃO DOS RECURSOS: recursos correspondentes ao exercício 2022 com autorização de reprogramação							
4. FONTES DE FINANCIAMENTO: previsão de receitas							
COFINANCIAMENTO FEDERAL: R\$ 449.773,31							
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL: 0,00							
TOTAL: R\$ 449.773,31							

<b>PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: OFERTA DE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS (PAIF)</b>							
OBJETIVOS	ATIVIDADES	EIXO	METAS	INSUMOS	RECURSOS (R\$)		
					FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Garantir condições estruturais adequadas de atendimento nas unidades de CRAS	Desenvolvimento de estratégias que consigam ofertar condições físicas com manutenção permanente de atendimento ao público, em virtude do alto fluxo de atendimento diário	Trabalho social com famílias (PAIF e gestão territorial)	17.000 atendimentos ao ano nos CRAS	Contratação de MEI para realização de reparos e manutenção predial dos CRAS	R\$ 93.737,76		
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;	Atendimento de acolhida, atendimento técnico individualização, acompanhamento do PAIF;						
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Atendimentos técnicos domiciliares, atendimentos via busca ativa a: famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, famílias beneficiárias de BPC, famílias beneficiárias de outros programas sociais;			Aquisição de equipamentos de informática e notebook	R\$ 78.141,13		
Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;	Atendimento técnico particularizado de PAIF e Acompanhamento do PAIF;			Televisores	R\$ 9.000,00		
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;	Atendimento de nível médio, atendimento técnico de nível superior e atendimentos de CAD-ÚNIC, CRIA e outros.			Aquisição de mobiliário	R\$ 80.078,23		
				Aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e ar-condicionado)	R\$ 188.816,19		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 449.773,31</b>			

<b>PLANO DE REPROGRAMAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR CRAS 2022</b>							
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: CRAS (17 UNIDADES)							
2. REFERÊNCIAS PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO 1000 ATENDIMENTOS/ANO/POR UNIDADE							
3. VINCULAÇÃO DOS RECURSOS: recursos correspondentes ao exercício 2022 de emenda parlamentar com autorização de							
4. FONTES DE FINANCIAMENTO: previsão de receitas							
COFINANCIAMENTO FEDERAL: R\$ 331.536,68							
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL: 0,00							
TOTAL: R\$ 321.536,68							

<b>PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: OFERTA DE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS (PAIF)</b>								
OBJETIVOS	ATIVIDADES	EIXO	METAS	INSUMOS	RECURSOS PREVISTOS (R\$)			
					FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Atendimentos técnicos domiciliares, atendimentos via busca ativa a: famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, famílias beneficiárias de outros programas sociais;	Trabalho social com famílias (PAIF) e gestão territorial	Garantir transporte para usuários atendidos pelos CRAS	Material manutenção micro-ônibus	R\$ 1.300,75			
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Atendimentos técnico domiciliares, atendimentos via busca ativa a: famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, famílias beneficiárias de BPC, famílias beneficiárias de outros programas sociais;			Serviço de manutenção de veículos - micro-ônibus	R\$ 1.760,00			
Garantir condições estruturais adequadas de atendimento nas unidades de CRAS	Desenvolvimento de estratégias que consigam ofertar condições físicas com manutenção permanente de atendimento ao público, em virtude do alto fluxo de atendimento diário;			17 unidades com serviços de manutenção contratados	Contratação de MEI	R\$ 47.687,10		
Garantir condições estruturais adequadas de atendimento das unidades de CRAS;	Desenvolvimento de estratégias que consigam ofertar condições físicas com manutenção permanente de atendimento ao público, em virtude do alto fluxo de atendimento diário;			17 unidades com serviços de manutenção contratados	Limpeza e conservação de cisterna e caixa d'água (limpeza e conservação)	R\$ 5.516,68		
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida	Atendimento de acolhida, atendimento técnico individualização, acompanhamento do PAIF;							
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas	Atendimento técnicos domiciliares, atendimentos via busca ativa a: famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, famílias beneficiárias de BPC, famílias beneficiárias de outros programas sociais;			Demanda não definida	Transporte de servidores (locação de veículos)	R\$ 136.075,36		
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;	Atendimento técnico particularizado de PAIF e Acompanhamento PAIF							
Promover aquisições sociais e materiais às	Atendimento de acolhida, atendimento técnico			Aquisição de alimentos	R\$ 117.196,79			

famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;	Individualização, acompanhamento do PAIF						
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.	Oficinas do PAIF e demais atendimentos coletivos continuados						
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 321.536,68</b>	

<b>PLANO DE REPROGRAMAÇÃO RECURSO SGTV</b>							
<b>PROGRAMAÇÃO Nº 270430220210003 E 270430220210004</b>							
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: CRAS (17 UNIDADES) E 16 Unidades de oferta de SCFV							
REFERÊNCIA PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO PARA CONFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL: 1000 ATENDIMENTOS/ANO/POR UNIDADE/PAIF 4060 USUÁRIOS DE SCFV							
VINCULAÇÃO DOS RECURSOS: Recursos correspondentes ao exercício 2022 com autorização de reprogramação							
FONTES DE FINANCIAMENTO: Previsão de receitas							
COFINANCIAMENTO FEDERAL: R\$ 626.460,26							
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL: R\$ 0,00							
TOTAL: R\$ 389.603,06 (CRAS) R\$ 236.857,19 (SCFV)							
<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: Oferta do trabalho social com famílias (PAIF) e oferta de SCFV</b>							
OBJETIVOS	ATIVIDADES	EIXO	METAS	INSUMOS	RECURSOS PREVISTOS (R\$)		
					FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Promover aquisição sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.	Atendimento técnico particularizado PAIF e acompanhamento PAIF; Atendimento de acolhida, atendimento técnico; Acompanhamento PAIF; Oficinas do PAIF e demais atendimentos coletivos continuados.	Trabalho Social com Família	17.000 atendimentos ano	Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 389.603,06		
Prevenir situações de risco social; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas vulneráveis; Possibilitar acesso à cultura, esporte, lazer e manifestações artísticas; Propiciar trocas de experiências intergeracionais, fortalecendo o respeito e a empatia.	Acolhida; Atividades coletivas; Atividades socioeducativas; Atividades externas a unidades; Atividades intergeracionais.	Oferta de atividade coletiva e socioeducativa	4.060 usuários atendidos	Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 236.857,19		
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 626.460,25</b>		

<b>PLANO DE PROGRAMAÇÃO CRAS 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS</b>							
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: CRAS (17 UNIDADES)							
REFERÊNCIA PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO PARA CONFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL: 1000 ATENDIMENTOS/ANO/POR UNIDADE							
VINCULAÇÃO DOS RECURSOS: Recursos próprios correspondentes ao exercício 2023							
FONTES DE FINANCIAMENTO: Previsão de receitas							
COFINANCIAMENTO FEDERAL: R\$							
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL: R\$ 6.244.536,50							
TOTAL: R\$ 6.244.536,50							
<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA: Oferta do trabalho social com famílias (PAIF)</b>							
OBJETIVOS	ATIVIDADES	EIXO	METAS	INSUMOS	RECURSOS PREVISTOS (R\$)		
					FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Garantir condições estruturais adequadas de atendimento nas unidades de CRAS.	Desenvolvimento de estratégias que consigam ofertar condições físicas com manutenção permanente de atendimento ao público, em virtude do alto fluxo de atendimento diário.			Contratação de prestadores de serviços (PSS)			R\$ 1.920.100,00
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.	Atendimento de acolhida, atendimento técnico individualização, acompanhamento do PAIF, atendimento coletivos.	Trabalho social com famílias (PAIF) e gestão territorial	1.000 atendimentos ofertados por unidade	Contratação de prestador de serviços (PSS) INSS PATRONAL			R\$ 422.422,00
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.	Atendimentos técnicos domiciliares, atendimentos via busca ativa a: famílias em descumprimento de condicionalidades de BPC, famílias beneficiárias de outros programas sociais.			Combustível			R\$ 14.741,26
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 2.357.263,26</b>
<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA:</b>							
OBJETIVOS	ATIVIDADES	EIXO	METAS	INSUMOS	RECURSOS PREVISTOS (R\$)		
					FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Garantir condições estruturais adequadas de atendimento nas unidades de CRAS.	Condições e provisões para funcionamento das unidades garantidas e com condições mínimas de garantia de atendimento de acolhida, atendimento técnico individualizado, ações de acompanhamento do PAIF e atendimentos coletivos.	Manutenção de unidades de CRAS	17 unidades de CRAS mantidas	Contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação predial.			R\$ 3.676.800,00
Garantir a manutenção das unidades de CRAS com condições estruturais de funcionamento e com disponibilidade de serviços indispensáveis ao seu funcionamento diário.				Vigilância eletrônica.			R\$ 210.473,24
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 3.887.273,24</b>

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D8B49AC6